

MENSAGEM Nº 013/2023

JUPI-PE, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Ilmº. Presidente da Câmara Municipal,
Sr. Lédson Lins de Oliveira

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara o **PROJETO DE LEI Nº 013/2023**, que define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JUPI/PE e demais providências na forma da Lei.

Considerando que após a aprovação da Lei Municipal nº 772/2023, o município apresentou um déficit atuarial primário de R\$ 60.715.540,42 (sessenta milhões e setecentos e quinze mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Tendo em vista que anualmente, temos a exigência Ministerial em realizar o Cálculo Atuarial que é baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada (servidores efetivos, aposentados e pensionistas do Município), com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo RPPS do Município. Desta forma, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JUPI/PE após uma análise criteriosa promoveu a sugestão do ato administrativo em apenso, que visa adequar o estudo atuarial para aplicação das alíquotas previdenciárias sugeridas, incluindo o equacionamento do déficit atuarial. É sempre bom esclarecer, que as contas de gestão INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JUPI/PE e do Município poderão ser rejeitadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Pernambuco – PE pela má gestão e o descumprimento ao art. 1º da Lei 9.717/1998. É importante ressaltar, que o Município não adequando a situação prevista no Cálculo Atuarial ficará sujeito a não regularização do critério chamando “Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e

resultados das análises” exigido pela Secretaria da Previdência Social - SPS e, assim, impedido de emitir o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.

Na certeza da especial apreciação, ao ensejo, antecipo meus agradecimentos com protestos de elevada estima e consideração.

Palácio Adalberto Teixeira Lima, Jupi-PE, 31 de agosto de 2023.



ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JUPI/PE** e demais providências na forma da Lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A Portaria 1467/2022 estabeleceu três metodologias para elaboração do plano de custeio suplementar, o método escolhido, considerando o desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA), foi o “D.P – Duração do Passivo”, sendo assim fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo, incidente sobre a base de contribuição dos ativos e sobre os benefícios a conceder.

Ano	D.P.
2023	14,56%
2024	19,24%
2025	21,99%
2026	37,32%
2027	36,36%
2028	35,42%
2029	34,48%
2030	33,55%
2031	32,64%
2032	31,73%
2033	30,83%
2034	29,94%
2035	29,06%
2036	28,19%
2037	27,32%
2038	26,47%
2039	25,62%
2040	24,78%
2041	23,95%
2042	23,13%

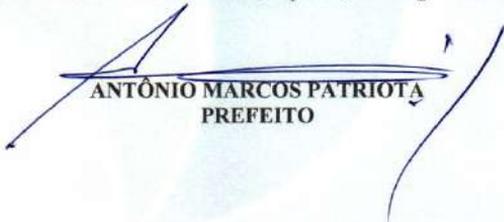
2043	22,32%
2044	21,51%
2045	20,71%
2046	19,92%
2047	19,14%
2048	18,37%
2049	17,60%
2050	16,84%
2051	16,09%

Art. 2º. As contribuições previdenciárias correspondentes às alíquotas normais serão de 50% (cinquenta por cento) em relação aos segurados ativos em carreira de magistério, remunerados com recursos do Fundeb, 14% (quatorze por cento) referente aos demais segurados ativos.

Parágrafo Único. A taxa de administração será acrescentada as alíquotas definidas no *caput* num percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Adalberto Teixeira Lima, Jupi-PE, 31 de agosto de 2023.



ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupí/PE, às 08:23h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 013/2023**, do Executivo Municipal, que **Define as alíquotas de contribuição previdenciária do município para o Instituto de Previdência dos servidores Públicos de Jupí/PE e demais providencias na forma da lei**". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:15h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupí/PE, em 12 de setembro de 2023.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho
RELATOR

Antônio Pedro da Silva
VOGAL

1671

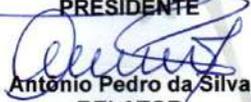


COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:46h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 013/2023**, do Executivo Municipal, que "Define as alíquotas de contribuição previdenciária do município para o Instituto de Previdência dos servidores Públicos de Jupi/PE e demais providencias na forma da lei". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:20h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 12 de setembro de 2023.


Luiz Ricardo dos Santos Souza
PRESIDENTE


Antonio Pedro da Silva
RELATOR


Paulo César Cordeiro Viêla
VOGAL

1671



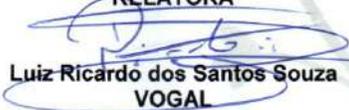
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:43h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 013/2023**, do Executivo Municipal, que "Define as alíquotas de contribuição previdenciária do município para o Instituto de Previdência dos servidores Públicos de Jupi/PE e demais providencias na forma da lei". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:26h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 12 de setembro de 2023.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
RELATORA


Luiz Ricardo dos Santos Souza
VOGAL

1671



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 013/2023**, do Poder Executivo Municipal, que “Define as alíquotas de contribuição previdenciária do município para o Instituto de Previdência dos servidores Públicos de Jupi/PE e demais providencias na forma da lei”.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de setembro de 2023.

Fábio Júnior Teixeira (F)

PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho (F)

RELATOR

Antônio Pedro da Silva (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 013/2023**, do Poder Executivo Municipal, que “Define as alíquotas de contribuição previdenciária do município para o Instituto de Previdência dos servidores Públicos de Jupi/PE e demais providencias na forma da lei”.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

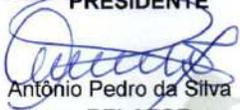
VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de setembro de 2023.


Luiz Ricardo dos Santos Souza (F)

PRESIDENTE


Antônio Pedro da Silva (F)

RELATOR


Paulo César Cordeiro Vilela (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 013/2023**, do Poder Executivo Municipal, que "Define as alíquotas de contribuição previdenciária do município para o Instituto de Previdência dos servidores Públicos de Jupi/PE e demais providencias na forma da lei".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

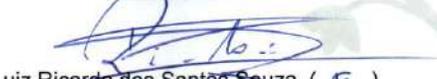
VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de setembro de 2023.


Antônio Liberato Sobrinho (F)
PRESIDENTE


Rezilda Maria Cavalcante Ferreira (F)
RELATORA


Luiz Ricardo dos Santos Souza (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



ATA

8ª Reunião Ordinária
2º Período Legislativo

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Fábio Júnior Teixeira, Antônio Pedro da Silva, Dielson Miguel Vieira, Paulo César Cordeiro Vilela, Luiz Ricardo dos Santos Souza e Maria Joselma Alves Borges Santos**. O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 13:20h, informando que todas as sessões desta Câmara, estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi-PE, Facebook e Instagram. Registra a presença dos profissionais da enfermagem, inicia-se a leitura da Ata da reunião anterior e o vereador Antônio Pedro, faz uso da palavra e solicita a dispensa da leitura, sendo acatada pela presidência. Em seguida a Ata foi **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 013/2023**, do Executivo Municipal, que "Define as alíquotas de contribuição previdenciária do município para o Instituto de Previdência dos servidores Públicos de Jupi/PE e demais providencias na forma da lei". Com as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o Projeto foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Faz-se a leitura do **Projeto de Lei nº. 015/2023**, do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências". Com as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o Projeto foi



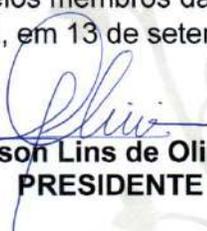
posto em discussão e faz uso da palavra o Presidente Lêdson Lins que diz: O referido projeto trata da autorização para que o município possa fazer os pagamentos aos nossos servidores da enfermagem, no que diz respeito ao repasse que o município está recebendo, como assistência financeira para que seja pago o piso salarial da enfermagem. Essa luta pelo piso salarial da enfermagem é muito antiga e que não vai acabar hoje, porque o Governo Federal iniciou hoje o repasse dos recursos aos municípios, mas na forma de uma assistência financeira. Esperamos voltar aqui na Casa, fixando esses valores, estipulando que todos vocês recebam na forma da Lei o piso da enfermagem, que por hora, estamos votando apenas a autorização para o repasse dos recursos da união para os servidores. O vereador **Antônio Liberato** diz: Quero iniciar parabenizando todos vocês profissionais da saúde do nosso município, sabendo da luta de vocês, sem dizer da luta durante os 02 (dois) anos de uma pandemia e a que passam diariamente. Dizer que esse é um pouco do reconhecimento e que vocês merecem muito mais. O vereador **Luiz Ricardo** diz: É um momento muito importante e a gente deve observar que, seria inadmissível vir a dificultar qualquer processo que venha de reajustes, de garantia, de valores e vencimentos dos profissionais da saúde. No ensejo, quero relembrar o momento que vivemos no Brasil e no mundo com a pandemia, onde esses profissionais dedicaram suas vidas, se expuseram com as situações de vulnerabilidade, muitos assustados perante a situação e vocês da área da saúde não tinham opção, ficaram na linha de frente para resolver a situação. Quero parabenizar e dizer que estou à disposição da classe e demais classes trabalhadoras. A vereadora **Joselma Borges** diz: Quero parabenizar todos vocês e dizer que nós que vivemos nessa estrada, sabemos da luta de vocês e o carinho



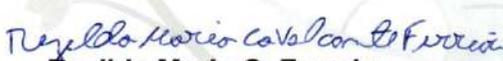
que têm para com a população, tanto de Jupi, quanto de outras cidades e que Deus os proteja cada dia mais. A vereadora **Rezilda Cavalcante** diz: Só para fortalecer o movimento dos enfermeiros por sua luta pelo piso salarial, podemos dizer que em 1996 (mil novecentos e noventa e seis), foi instituído o fundo de valorização de desenvolvimento da educação brasileira e até hoje, nunca tivemos um ano ou outro, que não tenhamos um entrave e a luta é frequente até hoje. A classe regrediu no governo passado, mas estamos na luta para novamente tornar-se oficial para que todos os estados e municípios, cumpram rigorosamente com a Lei do piso. Essa minha fala é para encorajar vocês na luta, porque é algo que não se conclui e sempre está precisando de ajustes, pois sabemos que o Brasil é uma democracia e nela sempre se constrói todos os dias. O vereador **Fábio Teixeira** diz: Quero deixar meus parabéns para os guerreiros da saúde e dizer que hoje é o primeiro passo de uma grande luta, que vocês não podem desistir de dias melhores, principalmente, sabendo que a união da classe, o fortalecimento e a busca por parcerias, faz com que dias melhores viram e que dentre os parceiros, está a Casa Zulmiro Guilherme e seus vereadores. O vereador **Antônio Pedro** diz: Início dizendo que ficamos felizes quando sabemos que algo irá beneficiar a população, que de fato, hoje se trata especificamente da área da saúde e essa classe é uma das que além da educação, tenho tratado bastante e não vou desistir de solicitar o Plano de Cargos e Carreira da Saúde. Estamos hoje adequando uma situação por força de Lei Federal nº. 14.434/2022 e tudo o que se está fazendo se baseia na referida Lei. Estamos aqui também para vos defender, apoiar e sermos parceiros, naquilo que os promove e dizer que já fui autor de Proposições que requer justiça nas diárias dos profissionais da saúde em geral e que



vamos lutar para que tenham uma valorização digna. O Sr. Presidente Lêdson Lins reafirma o que foi falado pelos colegas vereadores e diz que a Casa Zulmiro Guilherme se prontifica para a classe. Em seguida o Projeto foi posto em votação, sendo **aprovado** por unanimidade em primeira votação. **Tramitação das Matérias:** - Projeto de Lei nº. 014/2023, do Executivo Municipal; - Projeto de Lei nº. 004/2023, autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado o **Primeiro Expediente**. Inicia-se o **Segundo Expediente**. Não havendo vereador inscrito para fazer uso da palavra e mais nada a tratar, o Sr. Presidente faz suas considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a Sessão, às 13:48h, marcando a próxima reunião para após um intervalo de 30 (trinta) minutos, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad" hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 13 de setembro de 2023.


Lêdson Lins de Oliveira
PRESIDENTE


Antônio Liberato Sobrinho
VICE-PRESIDENTE


Bezilda Maria C. Ferreira
SECRETÁRIO

1671



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 015/2023

Jupi, em 05 de setembro de 2023.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, cópia dos **Projetos**, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 012/2023**, do Executivo Municipal que "Dispõe sobre a adequação da jornada de trabalho para os profissionais de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.434, de 04 de agosto de 2022, e regulamenta o repasse financeiro aos servidores efetivos, contratados e conveniados, no município de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências";
- **Projeto de Lei nº. 013/2023**, do Executivo Municipal que "Define as alíquotas de contribuição previdenciária do município para o Instituto de Previdência dos servidores Públicos de Jupi/PE e demais providências na forma da lei".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Lédson Lins de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 23098754-5 - 05/09/2023 10:44:56
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 015/2023
Natureza: ENCAMINHAMENTO
Chave de validação: Y2OT9W

Ilmos(as). Presidentes
Comissões Permanentes da Câmara Municipal
Jupi/PE.

1671

OFÍCIO GP N° 118/2023.

Jupi (PE), 31 de agosto de 2023.

**AO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI
CASA ZULMIRO GUILHERME**

Ilmº. Presidente da Câmara Municipal,
Sr. Lédson Lins de Oliveira

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei N° 013/2023, de 31 de agosto de 2023**, que “define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JUPI/PE e demais providências na forma da Lei.”.

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,


ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO


José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

05/09/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 23098753-6 - 05/09/2023 09:31:51
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE
Documento: OFÍCIO N°: 118/2023
Natureza: remete
Chave de validação: J69TFM



RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 013/2023

EMENTA: Define as alíquotas de contribuição previdenciária do município para o Instituto de Previdência dos servidores Públicos de Jupi/PE e demais providências na forma da lei.

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 8ª. Reunião Ordinária do 2º. Período Legislativo

DATA: 13/09/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

1671